

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220319

Aos **21 dias do mês de Novembro do ano de 2022**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº PE 9/2022-026-PMI**, realizado em 31/08/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, inscrito no CNPJ nº. nº **05.077.102/0001-29**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, com sede na: **Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, ITUPIRANGA/PA**, CEP: 68580.000, neste ato representada por **Gestor, o Sr. Diego Steffanni Barros Moralejo, Portaria nº 012/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 859.334.812-20 e RG nº. 4361559 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, Nº 37, BAIRRO: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**, com sede na: Avenida Moura Carvalho, S/N, Bairro: Centro Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, neste ato representado por sua Gestora, o Sr. Benjamin Tasca, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 209.250.260-34 e RG nº. 73053764 - SSP/PA, residente e domiciliado na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

b) **Gabinete do Prefeito**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho nº12, Bairro: Centro, Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, neste ato representado por seu Gestor Público, o Sr. Benjamin Tasca, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 209.250.260-34 e RG nº. 73053764 - SSP/PA, residente e domiciliado na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

c) **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na: Avenida Brasil, Nº 290, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima, Portaria nº **008/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 086.109.912-53 e RG nº. 2439810 SSP/PA, residente e domiciliado na: Avenida Moura Carvalho, Nº 29, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

d) **Fundeb**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Artur dos Santos Oliveira, Portaria nº **013/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 246.391.762-87 e RG nº. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açáí, Nº 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

e) **Fundo Municipal de Educação**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Artur dos Santos Oliveira, nº

013/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 246.391.762-87 e RG nº. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açai, Nº 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

f) Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na: Travessa Santo Antônio, S/N, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestora, a Sra. Maria Dileuza Ribeiro da Silva, Portaria nº 006/2022**, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 449.014.882-87 e RG nº. 2717448 SSP/PA, residente e domiciliada na: Rua Getúlio Vargas, nº10, Bairro: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

g) Secretaria Municipal de Administração, com sede na: Avenida Quatorze de Julho nº12, Bairro: Centro, Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, **neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Geiza Santos Xavier, Portaria nº 005/2022**, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 678.882.752-49, residente e domiciliada na: Travessa Domingos Wolf, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, S/N, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Agenor Pelaes de Oliveira, Portaria nº 011/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 173.908.422-53 e RG nº. 8648 SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Getúlio Vargas, nº10, Bairro: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Itupiranga, com sede na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Johnison Policarpo dos Santos Lopes, Portaria nº 007/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 779.359.932-20 e RG nº. 4612133 SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Quarenta e Seis, Lt 07 QD 08, Bairro: Delta Park, CEP: 68500.001, Marabá – PA.

j) Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na: Rodovia Transamazônica Km 03, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, **neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Paulo Sergio Barros, Portaria nº 010/2022**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 394.255.682-00 e RG nº. 1891375 SSP/PA, residente e domiciliado na: Avenida Moura Carvalho, Nº 29, Bairro: Vitoria, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) T S FRANCO JUNIOR COMERCIO**, com sede na Travessa Carajás, Nº 477, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.502.540 Cidade: Marabá - Pará, Contato: (94) 98115-4896, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.339/0001-09, Inscrição Estadual n 15.197.509-4, neste ato representado pelo Proprietário : Tiago Severino Franco Junior, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 18/01/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 853.848.016-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7323581 órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado na Rua Isac Araújo, nº 437, , Novo Horizonte, Marabá, PA, CEP 68502420, BRASIL.
- b) PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na: Folha 32 Qd. 11 LT 01A, CEP: 68.508-110, Nova Marabá, Marabá- PA, Contato: (94) 3323-5999, inscrita

- no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.255.401-7, neste ato representado pela Proprietária RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1966, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 319.589.071-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1482990 órgão expedidor PC - GO, residente e domiciliado na Folha 32, QD 19, LT 06, edifício Carajás apto 304, CEP: 68.508-180 bairro: Nova Marabá, cidade de Marabá, estado do Pará.
- c) **J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 99, Bairro: Centro, CEP: 68580-000, Itupiranga – PA, Contato: (94) 99245-8804, inscrita no CNPJ sob o nº 18.074.299/0001-94, Inscrição Estadual nº 15.598.811-5, neste ato representado pelo Proprietário JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 042.780.883-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.7015.1066-14 , órgão expedidor SSP - CE, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 02, Bairro: Loteamento do Toinhão, Itupiranga - PA, CEP 68.580-000.
- d) **AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI**, com sede na: Rua Lauro Sodré, Nº 1098, Bairro: Centro, 68.456-000, Tucuruí – PA, Contato: (94) 3778 – 8744, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.143/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.279.075-6, neste ato representado pela Proprietária Vilma Vieira de Oliveira Franco, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 829.214.312-20, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5160456/PC-PA brasileira, casada, comerciante.
- e) **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, localizada à RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 26168055, inscrita no CNPJ nº 08.784.976/0002-95, Inscrição Estadual nº 083.793.82-8, neste ato representado pelo Proprietário LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 091.943.036-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-10.581.168, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado Rua das Rosas,396, Montreal Sete Lagoas – MG CEP: 35.701-382.
- f) **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, neste ato representado pela Proprietário ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília. Distrito Federal, CEP 71.615-210.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-026-PMI e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 21/11/2022**, constante no Processo Licitatório nº PE 9/2022-026-PMI do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de

outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento/execução ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (www.itupiranga.pa.gov.br), bem como no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br> → Mural de Licitações → Municípios → Itupiranga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. aquisição/execução do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 05 (CINCO) DIAS, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual ficará responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido/executado em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Órgão Gerenciador:** no Departamento: Compras, localizado no: Avenida Quatorze de Julho nº12, Bairro: Centro, Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) **Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Participante:** no Endereço: Travessa Santo Antônio s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) **Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico - Órgão Participante:** no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) **Secretaria municipal de Infraestrutura e Ord. Territorial - Órgão Participante:** no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga, de segunda a sexta, em horário comercial.

e) **Secretaria Municipal de Saúde**- Órgão Participante: no Endereço: AV 14 de Julho nº12, de segunda a sexta, em horário comercial.

f) **Secretaria Municipal de Educação** - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga; de segunda a sexta, em horário comercial.

g) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**; no Endereço: Av. Moura Carvalho s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVA FORNECEDORAS

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição/execução de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

Empresa: T. S. FRANCO JÚNIOR COMERCIO - EPP; C.N.P.J. nº 02.219.339/0001-09, estabelecida à Trav. Carajás, 477, Cidade Nova, Marabá PA, (94) 93324-3410, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. nº 853.848.016-20, R.G. nº M7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00084	Gps Map 78s Mapa Rodovario E Topografico Resolução da tela: 160 px x 240 px Com tela touch: Não Tipo de memória: Interna Memória interna: 1.7 GB Com ranhura de expansão para cartão de memória: Sim Slot para cartão de memória tipo: Micro SD Com mapas pré-carregados: Sim Com capacidade de adicionar mapas: Sim Com atualizações de mapas: Sim Com capacidade de adicionar pontos de interesse: Sim Duração da bateria: 20 h Tipos de antena: Interna Com comando de voz: Não Com Bluetooth: Não Com Wi-Fi: Não	UNIDADE	7.00	4.200,000	29.400,00
00101	DESKTOP CORE i5, 8GB RAM, HD SATA 1TB Especificações Mínimas: Processador Core i5 da 7ª geração ou superior, 8Gb de memória RAM, Disco Rígido de 1Tb de 7200rpm, driver de DVD-RW, Placa de rede integrada de 10/100/1000Mbps, placa de áudio integrada, placa de vídeo integrada.	UNIDADE		57.00	2.330,000
132.810,00					
00102	DESKTOP CORE I7, 16GB RAM, HD SATA, 1 TB Conexões e Redes - Conexão USB (Quantidade): 06 (4 USB na Placa Mãe e 2 USB Frontal) - Conexão USB (Versão): USB 2.0 - Interfaces (Entradas): DC-in / Entrada USB / Fones de ouvido / Microfone / RJ-45 - Interfaces (Saídas): HDMI / VGA - Entrada de Rede: 10/100 Mbps - Áudio de alta definição (HD Áudio) Placa Mãe: H55 1155 Memória RAM: 16GB DDR3 Disco Rígido (SSD): 240GB Disco Rígido 1 TB Processador i7 3770 3.4GHz Vídeo Integrado Fonte 230W Reais Bivolt Acompanha cabo de força.	UNIDADE	24.00	2.070,000	49.680,00

00137	Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Televisor Smart TV HD LED 32 - Wi-Fi 3 HDMI 1 USB UNIDADE Polegadas 32" Resolução HD Tipo de painel VA Tecnologia LED Frequência 60Hz Sistema operacional Roku TV Conectividade Wi-Fi Conexões - 3 HDMI - 1 USB - 1 Vídeo composto - 1 Vídeo componente - 1 Saída fone de ouvido - 1 RJ-45 Processador Quad-Core Controle remoto Sim, com botões de atalho Netflix, Google Play, Deezer, DAZN Recursos exclusivos da marca - Roku Mobile App para celular - Audição privada - Pesquisa rápida e inteligente - Milhares de aplicativos Tela Resolução (Pixels) 1366x768 Formato da tela 16:9 Ângulo de visão 178º Vida útil do painel 30000h Imagem Número de cores 16 milhões Recursos de imagem - Mais escuro - Escuro - Normal - Brilhante - Mais Brilhante Sistema de cor NTSC-M/PAL-M/PAL-N Som Potência dos Alto-falantes 5W x 2 Sistema de som Dolby Mute Sim Redutor digital de ruído Sim Som surround Sim SAP Sim Smart TV Aplicativos pré-instalados - Netflix - Youtube - Globoplay - Prime Video - HBO GO - DAZN - Google Play - Spotify e mais milhares de apps disponíveis na plataforma Funções Closed caption Sim Sleep timer Sim Bloqueio de canais Sim Acessibilidade Sim Economia de energia Sim Extras Miracast Pés Sim Energia Voltagem Bivolt Consumo aproximado de energia 55W Padrão de furação 200x200	33.00	1.348,000	44.484,00
-------	---	-------	-----------	-----------

256.374,00 VALOR TOTAL R\$

Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 08.255.726/0001-87, estabelecida à Q ONZE (11) LOTE 01A, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 3323-5999, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. n° 319.589.071-20, R.G. n° 2ª1482990 PC/GO GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	CABO REDE CAT5E CAIXA 305 M	UNIDADE		64.00	259,000
16.576,00	Especificação : Recomendado exclusivamente para Sistemas de Segurança Eletrônica e MonitoramentoMaior estabilidade na instalação de Câmeras e Fontes de alimentação PVC para uso interno4 pares ou 8 fios com bitola de 24 AWGextensão 305 metros5,730 (kg)Garantia de 1 ano				
00003	CABO REDE CAT6E CAIXA 305 M	UNIDADE		64.00	1.015,000
64.960,00	Especificação : Cabo UTP - "Tipo LAN" - Pares Trançados; - São 4 pares trançados sendo 8 vias sólidas de 23 AWG (0,26mm) em pares de veias identificadas e torcidas entre si;- Ideal para Instalações em grandes distância e locais com interferências de sinal; - Possui isolamento entre os pares, tipo 6;- Capa reforçada em Polietileno, Maior Proteção para o cabeamento;- Cabo na cor Branco;- CAT-6;- Caixa com 305m				
00004	CABO USB CONECTORES AM/BM	UNIDADE		300.00	8,150
2.445,00	Transferência de dados de até 480Mps, 1.8m de comprimento, Para uso em impressoras A HDS Externos, Dimensões: 1800x4 mm (AxLxP), GARANTIA 12 MESES.				
00005	CABO VGA 1,8M	UNIDADE		280.00	17,900
5.012,00	Especificação : Compatível com Monitores / Projetores e aparelhos que tenha entrada para VGA Macho, Cabo de 1,8m Duas pontas VGA Macho, GARANTIA 12 MESES.				
00009	FONTE PARA GABINETE ATX 230W REAL	UNIDADE		455.00	65,900
29.984,50	Especificação : Padrão ATX, Poder avaliado: 230W real, Tamanho do ventilador: 12cm, Controle de Temperatura: Suporte, PFC: PFC passivo, Eficiência: até 79%, Conector de alimentação principal: 24 pinos, Conector de alimentação 12V de CPU: pino 8 (4 + 4), 4pin D Type Conector: 2, Conector SATA: 3, Conector PCI-E de 6 pinos: 1, Tensão de entrada: 170-264V, Certificado de segurança: CCC, Proteções: OVP, UVP, OCP, SCP, OTP, OPP, Tamanho do item: 15 * 14 * 8.5cm / 5.91 * 5.51 * 3.35in (L * W * H), Garantia: 06 meses				
00010	FONTE PARA GABINETE ATX 500W REAL	UNIDADE		183.00	115,150
21.072,45	Especificação : Padrão ATX: 12V, Ventilador: 12 cm,				

	Potência Combinada Operacional: 500W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência mínima: 70%, Conector MB ATX (24 pinos): 1, Conector ATX 12V (4 pinos): 1, Conector IDE: 2, Conector SATA: 3, Conector Floppy Driver: 1, Conector PCI-E (6 pinos): 1, Entrada AC: 115/230V, 60Hz, Chave Seletora: Sim, Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Sim, Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm, Dimensão da Embalagem (LxAxP): 224 x 90 x 155 mm, Garantia: 12 Meses			
00012	HD EXTERNO 2TB	UNIDADE	172.00	156,000
26.832,00	Especificação : Capacidade: 2 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: USB 3.0, Aplicações: Externo, Localização: Externo, Fator de forma: 2.5 in, Dados do cache: 64 GB, Velocidade de transferência: 5000 MB/s, Alimentado por USB, Dimensões Aproximada: 17.6 x 80.01 x 141.29mm, Garantia 12 meses.			
00014	HD INTERNO 2 TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM	UNIDADE	165.00	394,900
	Especificação : Capacidade: 2 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: SATA, Aplicações: PC, Localização: Interno, Dados do cache: 64 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm, Velocidade de transferência: 530 MB/s, Fator de forma: 3.5 in, Latência média: 4.16 ms, Número de compartimentos para discos: 3,			65.158,50
00015	HD INTERNO 4 TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM	UNIDADE	165.00	545,000
	Especificação : Capacidade: 4 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: SATA, Aplicações: PC, Localização: Interno, Dados do cache: 64 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm, Velocidade de transferência: 530 MB/s, Fator de forma: 3.5 in, Latência média: 4.16 ms, Número de compartimentos para discos: 3,			89.925,00
00020	MOUSE BLACK OPTICO USB	UNIDADE	750.00	8,000
6.000,00	Especificação : Mouse óptico USB, Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7,8,8.1,10 / MacOS x 9.0 ou Superior, Resolução: 800 dpi, Dimensões: 97 x 55 x 34mm, garantia: 12 meses			
00022	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4	UNIDADE	199.00	525,000
104.475,00	Especificação : Socket: Intel 1151 para 7/6th Geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron, Suporta processadores Intel® de 14 nm, 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 - 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory, Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics, 6x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), 6x porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro), Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB,12 meses de garantia			
00023	PLACA MÃE LGA 1155 DDR	UNIDADE	197.00	369,900
72.870,30	Especificação : Socket: 1155 para Processadores Core i7 / Core T i5 / Core T i3 / Pentium® / Celeron® 2º e 3º geração intel, Chipset: Intel h61 Express chipset, Memória: DDR3 1600 / 1333 / 1066 DUAL CHANNEL MÁXIMO DE 16GB, Gráfico: integrado ao processador, 1 porta vga, 1 hdmi, Áudio: Realtek ALC662 6 Channel Audio Codec, LAN: Realtek 8105E/8111E 100M/1000M LAN CONTROLLER , Slots de expansão: 1 PCI X16 / 1 PCI X1, Garantia 12 meses			
00025	PROCESSADOR CORE I5 4440 LGA 1150 3.10GHZ	UNIDADE	208.00	479,000
	Especificação : Socket: LGA1150, Processador de 4º Geração, Cache: 6 MB, Número de núcleos de CPU: 4, Tipo de memória: DDR3, Máximo tamanho da memória: 32 GB, Processador gráfico: Gráficos HD 4600, Frequência mínima de relógio: 3.10 GHz			99.632,00
00026	RÉGUA 08 TOMADAS	UNIDADE	185.00	85,000
15.725,00	Especificação : Régua de Tomada Novo Padrão NBR 14136 2P+T de 10A da Central Network é ideal para Racks Padrão 19". Espessura do pino 4,0mm.Com potência máxima de 2.200W, tomadas em nylon com terminais em latão, chassis metálico com pintura eletrostática e cabo flexível tripolar 3x1,00mmý 10A de 2 Metro com 8 Tomadas			
00027	SWITCH 24P 10/100/1000	UNIDADE	85.00	915,000
77.775,00	Especificação : Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.1p Priority Queueing (CoS), Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, Auto MDI/MDI-X, Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover), Alimentação (power),			

Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
00028	TECLADO USB	UNIDADE	723,00	28,450
20.569,35	Especificação : Tipo: Multimidia Cor: Preto Conector: USB 2.0/1.1 Padrão: ABNT2 Número de teclas: 104 + 5 Multimidia Dimensões: 427 x 123 x 22,25mm			
00030	Pilha alcalina palito AAA (PCT C/ 4 UNIDADES)	PACOTE	134,00	6,290
00031	Pilha Pequena AA 4 N (PCT C/ 4 UNIDADES)	UNIDADE	149,00	9,250
00032	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12 V, 7HA	UNIDADE	81,00	89,900
00033	BATERIA PARA PLACA MAE REF. 2032	UNIDADE	116,00	2,000
	Modelo: CR2032 Tipo: Bateria Botão Material: Lithium Voltagem Nominal: 3V			
00034	Rack De Rede Parede 8u X 470mm Desmontável Com Fun do	UNIDADE	31,00	495,000
	Dimensões do Rack: Largura:54 cm Altura:42 cm Profundidade: 47 cm			
00035	Rack Aço De Parede P/ Rede Lan Switch 6u X 370mm P reto	UNIDADE	32,00	410,000
	Dimensões externas: Largura: 57cm Altura: 36cm Profundidade: 37cm			
00036	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRAO 19" POLEGADA S	UNIDADE	74,00	19,900
	Guia de Cabos Horizontal Fechada Padrão 19" 1U Preta a para racks padrão 19" Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura			
00038	CAPA PARA CONECTOR RJ45	UNIDADE	800,00	0,300
00039	CONECTOR FEMEA RJ 45	UNIDADE	1,150,00	5,590
6.428,50				
00041	Abraçadeira De Nylon- Enforca Gato 30 cm 4,8mm X 3 00mm c/ 100 un	PACOTE	109,00	36,000
00042	Abraçadeira de Nylon- Enforca Gato 40 cm c/100 Un	PACOTE	111,00	45,000
00043	CONECTOR RJ45 CAT 05E - PACOTE COM 100 UN	PACOTE	155,00	39,900
	Especificação : Modelo: CAT5 - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - Embalagem com 100 Peças			
00044	CONECTOR RJ45 CAT 06E - PACOTE COM 100 UN	PACOTE	155,00	34,000
	Especificação :Modelo: CAT6- Tipo: RJ45 para Cat6 - Material: Termoplástico UL94V-2 - Condutor: Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u) - Resistência isolamento: 500mohms - Conteúdo da embalagem: 100 conectores.			
00045	Caixa de sobrepor dupla para rj45	UNIDADE	470,00	6,800
00047	EMENDA PARA CONECTOR RJ45	UNIDADE	860,00	2,800
2.408,00				
00048	Localizador E Testador De Cabos Cat 5 Cat 6 E Tele fonia.	UNIDADE	27,00	167,900
	Localizador e testador de cabos de rede Cat 5 e Cat 6 Também localizador e testador de cabos de telefonia Possui Zumbidor e fone de ouvido			
00050	Cabo De Dados Sata 45cm P/ Hd Gravador	UNIDADE	472,00	4,500
	Descrição Cabo De Dados Sata Com Travas 45cm P/ Hd / Gravador / Drives			
00051	Cooler Universal	UNIDADE	490,00	23,500
11.515,00	Descrição Dimensoes: 112x110x57mm Iluminação: Não Material: Alumínio Socket : INTEL LGA 775/1150/1151/1155/1156 e AMD AM3 / AM2 / FM2 / FM1 / 754 / 940 / 939 Volume de ar: 42,1 CFM Nível sonoro: 22 dBA +- 10% Velocidade: 2000 RPM Rolamento: Hidráulico Tensao: 12V DC Corrente: 0.21A (max.)			
00053	Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19	UNIDADE	66,00	69,900
	Descrição Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19 300mm C/ Porca Gaiola			
00054	LICENÇA ANTIVIRUS	UNIDADE	435,00	49,000
21.315,00	Antivirus avançado e proteção de privacidade para PC, Mac e Dispositivos Móveis			
00056	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	84,00	65,000
5.460,00				
00057	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	58,00	189,900
11.014,20				
00059	RACK SERVIDOR PADRAO 12U	UNIDADE	55,00	538,000
29.590,00				

00063	ANTENA PAINEL SETORIAL 90Ø, 18 DBI, BASESTATION AP C 5A-90	UNIDADE	52.00	1.395,000	72.540,00
00065	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS	UNIDADE		24.00	1.599,000
38.376,00					
00073	HD SSD 240 GB	UNIDADE		205.00	175,900
36.059,50					
	Sua capacidade de 240GB é útil para salvar programas e todos os tipos de documentos. Resistente a choques. Tamanho de 2.5". Adequado para pc e notebook. Interface de conexão: SATA III.				
00076	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA 115/127 E SAIDA 115V C / 4 TOMADAS	UNIDADE	106.00	105,000	11.130,00
	Especificação : Tensão: Monovolt 300 VA, Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136, Botão Liga/Desliga: Temporizado, Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador, Certificado: NBR 14373:2006, Garantia 12 meses, MODELO Revolution New 300va.				
00078	NOBREAK 3200 VA - 115/127 E 215/227 V	UNIDADE		7.00	2.815,000
19.705,00					
	Cor Preto Voltagem de entrada 115V/127V/220V Voltagem de saída 110V Outras características Denominação de voltagem: Trivolt Faixa de voltagem de entrada: 110/220V Tipos de produto: UPS Método de seleção de entrada bivolt: Automático Acessórios incluídos: Software de monitoramento Faixa de estabilização de saída: 2% Interfaces de comunicação: USB Quantidade de tomadas: 10 Quantidade de portas USB: 1 Com botão liga/desliga: Sim Com indicador LED: Sim Tempo máximo de carregamento: 12 h				
00079	Tela de projeção 2,00x2,00 retrátil	UNIDADE		22.00	599,900
13.197,80					
	COM MECANISMO DE MOLA PARA ACIONAMENTO MANUAL.PELICULA TENSIONADA NAS LATERAIS(ATRAVES DE BARBANTES QUE ESTICAM A TELA AO DESENLAR)DEIXANDO A SUPERFICIE DA TELA 100% PLANA.CAIXA EM ACO,ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA,SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METALICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO.GARATINHA DE 1 ANO PESO 14KG TAMAREA VISUAL AXL AREA AZL CX COM 100-16:9 124,0X241,0 CM 9,0X9X9,0X253,0				
00080	Tela De Projeção Com Tripé 1,80m X 1,80m	UNIDADE	44.00	675,000	29.700,00
	Tela de Projeção com tripé com tela de 70 polegadas, ideal para salas de aula ou reunião. - Portátil possibilita fácil armazenamento e regulagem devido a suas articulações. - Tela resistente fabricada em vinil na cor branca. - Enrolamento automático através de sistema de molas. - Superfície de projeção de até 70 polegadas (1,80 metros).				
00081	Tela De Projeção Com Tripé 1,50x1,50 Metros	UNIDADE	36.00	615,000	22.140,00
	CARACTERISTICAS GERAIS Tela portátil indicada para uso educacional, corporativo e eventos. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela.				
00082	Scanner Portátil Scanmate I940, 20ppm, Duplex	UNIDADE	40.00	1.739,000	69.560,00
	_ Anexe e envie arquivos de forma automática. _ Organize documentos on-line e/ou envie documentos diretamente para as nuvens. _ Possui velocidade de 20 folhas por minuto em AC ou 8 folhas em USB. _ Gere arquivos editáveis no Word por meio de OCR. _ É compatível com Windows XP, Vista, 7, 8 e 10 e Apple Mac OSX 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10. _ Duplex. * Bivolt .				
00085	NOTEBOOK - I3 4GB RAM 1TB HD TELA 15,6 POL	UNIDADE		57.00	2.869,000
163.533,00					
	Especificação : Processador I5 7ª Geração ou superior 1.6Ghz, 4Gb Memória DDR4, 1TB HD, Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620, Tela 15,6 Polegadas Anti-Reflexo, HDMI e VGA, 3 USB, Entrada Para Cartão de Memória				
00086	NOTEBOOK - I5 8GB RAM 1TB HD TELA 15,6 POL	UNIDADE		57.00	3.859,000
219.963,00					
	Especificação : Processador I5 7ª Geração ou superior 1.6Ghz, 8Gb Memória DDR4, 1TB HD, Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620, Tela 15,6 Polegadas Anti-Reflexo, HDMI e VGA, 3 USB, Entrada Para Cartão de Memória				
00087	ALL IN ONE - I5 / 4GB/ HD- 1TB/ TELA 21.5	UNIDADE		58.00	4.369,000
253.402,00					
	Especificação : Processador I5 7ª Geração ou Superior, 8GB Memoria DDR4 / HD-1TB/ TELA 21.5" LED,KIT MOUSE				
00088	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS	UNIDADE		47.00	1.789,000
84.083,00					
	Brilho da imagem: 2800 lm Tamanho da imagem: 40 " - 120				

<p>" Com Wi-Fi: Não Conexões de entrada: HDMI,USB-A,VGA,Video - RCA,Mini jack Fontes de luz: LED Com controle remoto: Sim Resolução nativa: 1280 px x 800 px Altura x Comprimento x Profundidade: 11.5 cm x 30.5 cm x 22.5 cm Intervalo de distância de projeção: 1.5 m - 4 m Relação de contraste: 1500:1 Emissão de som em modo normal: 25 dB Vida útil da fonte de luz: 30000 h Tipo de resolução suportada: Full HD 1080p Conexões de saída: Mini jack Cabos incluídos: Cabo de alimentação,RCA,VGA,Mini jack Tecnologia de projeção: LCD</p>					
00091	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TIN TA	UNIDADE	75.00	1.389,000	104.175,00
<p>Especificação : Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm3, Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4, Especificações do Scanner: Resolução óptica: 1200 dpi, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"), Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4</p>					
00097	NOBREAK 600 VA 115/127 E 215/227V	UNIDADE	72.00		394,000
<p>28.368,00 Denominação de voltagem: Monovolt Faixa de voltagem de entrada: 100V - 132V, 114V - 126V Tipos de produto: No break Tipos de alarma sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga Dispositivos adequados: Computadores, Consoles de videogames, Modems Faixa de estabilização de saída: 100V - 132V;114V - 126V Quantidade de tomadas: 3 Com botão liga/desliga: Sim Com indicador LED: Sim Peso: 4 kg Largura: 10.1 cm Profundidade: 29.8 cm Altura: 14.2 cm</p>					
00099	GABINETE PARA PC	UNIDADE	265.00		149,000
<p>39.485,00 Especificações: Formato: mATX Material: ABS e Aço SPCC 0,4mm Placa mãe suportada: Micro ATX, ITX Entradas: - 2 x USB 2.0 - Áudio HD Pannel frontal: Plástico ABS Pannel lateral: Aço SPCC Baías: - 1 x HD 3,5" - 2 x SSD 2,5" Slots de expansão: 4 Ventoinhas inclusas: Não possui ventoinhas inclusas Ventoinhas suportadas: Lateral: 1 x 120 mm Traseira: 1 x 80 mm Water cooler suportado: Não suporta water cooler Altura máxima do cooler da CPU: 140 mm Comprimento máximo da VGA: 250 mm Sistema de gerenciamento de cabos: 8 a 18 mm Fonte de alimentação suportada: ATX, até 160 mm Dimensões: 280 x 165 x 350 mm</p>					
00100	DESKTOP CORE i3, 4GB RAM, HD 500GB	UNIDADE	61.00		1.775,000
<p>108.275,00 Especificações Mínimas: Processador Core i3 da sexta geração ou superior, 04 Gb de memória RAM, Disco Rígido (Hd) SATA de 500Gb de 7200rpm, driver de DVD-RW, placa de rede integrada de 10/100Mbps, placa de audio integrada, placa de vídeo integrada.</p>					
00104	Microcomputador completo com processador core i5, 11ª geração	UNIDADE	46.00	4.125,900	189.791,40
<p>Microcomputador completo com processador core i5, 11ª geração, 8GB memória RAM, SSD 240 GB, Monitor LED 19.5 polegadas, teclado, mouse USB, com sistema operacional Windows pacote office</p>					
00107	Solda Estanho fluxo Ra (t2) 60x40 1mm. Rolo azul d e 250g	ROLO	156.00	68,900	10.748,40
00110	Organizador de fios, mola PVC, protetor mangueira 3/4, preto. Pacote com 15 metr	PACOTE	130.00	149,900	19.487,00
00115	Multimetro medidor digital teste portátil c/som bi p	UNIDADE	29.00	33,000	957,00
00116	Limpa contato elétrico para peças e eletrônicos, Unidade com 300ml	UNIDADE	115.00	18,500	2.127,50
00117	Álcool isopropílico isopropanol 99,8% para limpeza dos Pc Placa. Und com 110ml	UNIDADE	134.00	7,990	1.070,66
00119	ROTULADOR PORTÁTIL PARA ETIQUETAS DE 9 A 12MM	UNIDADE	21.00	199,900	4.197,90
00126	APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL USO IND. COM PATÍVEL COM RHAMOS E BRITO	UNIDADE	42.00	85,000	3.570,00
00129	POTE COM 100 UNIDADES PLUG RJ45 MACHO CAT5E COMPATÍVEL CRIMPA FÁCIL	UNIDADE	96.00	19,900	1.910,40
<p>Características (COMPATÍVEL COM CABOS DE ATÉ 24AWG DEDIAMETRO) -O Conector RJ45 Macho Cat5e compatível ao modelo crimpa fácil ou EZ Crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede. Por esta razão o</p>					

	conector é chamado de conector de passagem ou simplesmente de conector de rede Easy crimp. -Com revestimento dos contatos em ouro, permitindo um melhor contato dos terminais ao patch panel, modem, roteador, keystone, switch ou placa de rede do computador. -O plug RJ45 Macho Cat5e compatível ao modelo crimpa fácil ou conector EZ Crimp para cabo de rede UTP é fornecido em Potes personalizados com 100 unidades que facilitam a organização do técnico de instalação de cabeamento estruturado e evitam o desperdício de material			
00132	CABO DISPLAYPORT TAMANHO: 1.5 METROS CONECTORES: 2 UNIDADE	165.00	52,900	8.728,50
	CABO DISPLAYPORT TAMANHO: 1.5 METROS CONECTORES: 2 PONTAS DISPLAYPORT MACHO RECURSO: PLUG AND PLAY TORNA TUDO MUITO FACIL DISPLAYPORT V1 2RESOLUÇ,ÃO MAXIMA: 2560 X 1600, INCLUINDO FULL HD 1080P			
00134	ADAPTADOR SSD M.2 SATA E MSATA P/ SATA	UNIDADE	220.00	51,900
11.418,00	-Converte a interface B-KEY SATA M.2 SSD para SATA 22PIN. Plug and play -Não precisa de nenhum driver. Suporta apenas o protocolo SATA M.2 -É universalmente compatível com TODOS sistemas operacionais -Características: Suporta 4 tipos de tamanhos diferentes SSD M.2 SATA incluindo 2230 2242 2260 2280 -Chip de controle estável com alta potência. Ótimo desempenho e robusto -Compatível com laptop e desktop Plug and play. Nenhum driver necessário -Suporta todo o protocolo SATA M.2 SSD -NÃO SUPORTA NVME M.2 SSD e PCI-E M.2 SSD -Suporta Key-B baseada em SATA. Não suporta a Key-M -Especificação: Tamanho do item: 9 95 x 6 55 x 0 5 cm (L * W * H) -Peso do item: Aprox.24g -Lista de pacotes: 1 * placa adaptadora com parafusos extras 048			
00136	Smartphone Dimensão mínima da tela de 5,5" FullVision	UNIDADE	50.00	979,000
	Smartphone: - Dimensão mínima da tela de 5,5" FullVision - Câmera Traseiras de 13 MP - Câmera frontal de 5 MP - Flash Led - Processador Octacore 1.4 Ghz - Bateria de 2.900 mAh Tipo Lítio Autonomia conversação: 540 minutos ou superior - Conectividade 3G ou superior USB Micro USB 2.0 GPS A-GPS - sistema operacional compatível com o aparelho - Memória interna de 64 GB - Memória Expansível com Micro SD - 4 GB de Memória RAM			
00141	Microfones sem fios Dual Vocal Set dinâmico cardióide preto	UNIDADE	20.00	795,900
	Inclui 2 microfones. É sem fio. Formato: de mão. Conector/es de saída: jack 6.5 mm. Sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. Com acessórios incluídos. A melhor qualidade para as suas transmissões. Alta resolução.			
00143	TRANSFORMADOR 220V P/ 110V	UNIDADE	36.00	129,000
4.644,00				
00145	Patch Panel Cat5e 24 Portas	UNIDADE	80.00	159,000
12.720,00	Características Técnicas Categoria 5e U/UTP 24 posições Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Largura de 19? e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks Fornecido com parafusos e arruelas para fixação Possui local para identificação das portas Fornecido na cor preta Pintura especial anticorrosão Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC Compatível com plugs RJ45 e RJ11			
00147	APARELHO DVD C/ENTRADA USB	UNIDADE	37.00	155,900
5.768,30	REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3,CONTROLE REMOTO			
00148	CAIXA DE SOM	UNIDADE	23.00	649,000
14.927,00	CAIXA DE SOM ATIVA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: ALTO-FALANTE DE 12 + DRIVER, CANAL1/ BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM/ AUXILIAR- IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO. ENTRADA P10 E P2 P/ MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL (LITIO) OU BATERIA EXTERNA 12V POTENCIA RMS; 100W POTENCIA MUSICAL 600W / GARANTIA DE 12 MESES.			
			VALOR	TOTAL
				R\$
			2.552.121,97	

Empresa: AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI; C.N.P.J. n° 10.433.143/0001-40, estabelecida à RUA ALUROS SODRE, 772, CENTRI, TUCURUI PA, (94) 3787-1057, representada neste ato pelo Sr(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. n° 829.214.312-20, R.G. n° 5166456 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	CABO DE FORÇA MONITOR /CPU	UNIDADE		414.00	5,000
2.070,00	Especificação : Padrão Brasileiro Nema - Nbr 14136, Correte Máxima +/- 10 Amperes, Tensão ate 250V, Fios Internos 0,75mm - Nbr 13249, Plugue IEC C13 - Plugue Macho Pinos Redondo de 4,0mm, Comprimento de 2 metros, Composto: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel, Conexões: CPU, Impressoras e outros Equipamentos, Garantia 12 meses.				
00006	CABO VGA 10M	UNIDADE		199.00	44,000
8.756,00	Especificação : Compatível com Monitores / Projetores e aparelhos que tenha entrada para VGA Macho, Cabo de 10m, Duas pontas VGA Macho, GARANTIA 12 MESES.				
00007	CABO VGA 20M	UNIDADE		206.00	88,000
18.128,00	Especificação : Compatível com Monitores / Projetores e aparelhos que tenha entrada para VGA Macho, Cabo de 20m Duas pontas VGA Macho, GARANTIA 12 MESES.				
00008	FILTRO 6 TOMADAS BIVOLT	UNIDADE		345.00	30,000
10.350,00	Especificação : Especificações: Bivolt; Tensão de Alimentação: 127/220V; Potência máxima: 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; Com protetor contra sobretensão e surtos; Possui 6 tomadas elétricas tripolares: nova norma; Cabo com 0,95m de comprimento, 12 meses de garantia, Modelo: FL306				
00011	HD EXTERNO 1 TB	UNIDADE		172.00	302,000
51.944,00	Especificação : Capacidade: 1 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: USB 3.0, Aplicações: Externo, Localização: Externo, Fator de forma: 2.5 in, Dados do cache: 64 GB, Velocidade de transferência: 125 MB/s, Alimentado por USB, Dimensões Aproximada: 17.6 x 80.01 x 141.29mm, Garantia 12 meses.				
00013	HD INTERNO 1 TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM	UNIDADE	180.00	284,000	51.120,00
	Especificação : Capacidade: 1 TB, Tecnologia interna: HDD, Interfaces: SATA, Aplicações: PC, Localização: Interno, Dados do cache: 64 MB, Velocidade de rotação: 7200 rpm, Velocidade de transferência: 530 MB/s, Fator de forma: 3.5 in, Latência média: 4.16 ms, Número de compartimentos para discos: 3				
00016	MEMÓRIA 4GB RAM P/ PC DDR3-133	UNIDADE		239.00	84,000
20.076,00	Especificação : Capacidade : 4GB, Tecnologia : DDR3, Front Side Bus : 1333MHz, Tipo: PC3-10600, Lógica : s/ ECC, Número de vias : 240 pin, Voltagem : 1.5V, Aplicação : Desktop				
00017	MEMÓRIA 4GB RAM P/ PC DDR4-2400	UNIDADE		239.00	200,000
47.800,00	Especificação : Capacidade de 4 GB, Tipo de memória RAM: não ECC, Velocidade 2400MHz (PC4-19200), Tipo: DDR4, Pinagem: 240-pin UDIMM, Ciclo: CL17 DIMM				
00018	MEMÓRIA 8GB RAM P/ PC DDR3-133	UNIDADE		232.00	144,000
33.408,00	Especificação : Capacidade : 8GB, Tecnologia : DDR3, Front Side Bus : 1333MHz, Tipo: PC3-10600, Lógica : s/ ECC, Número de vias : 240 pin, Voltagem : 1.5V, Aplicação : Desktop				
00019	MEMÓRIA 8GB RAM P/ PC DDR4-2400	UNIDADE		237.00	150,000
35.550,00	Especificação : Capacidade: 8GB, Frequência: 2.400MHz, Latência: 17-17-17, Padrão: DDR4, Tensão: 1.2V, Pinagem: 288-pin DIMM, Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400, Garantia: 12 meses				
00021	PLACA MÃE LGA 1150	UNIDADE		204.00	312,000
63.648,00	Especificação : Socket: 1150, Para 4ª geração processadores CoreT i7/CoreT i5/CoreT i3/Pentium®/Celeron®, Suporta processadores Intel® de 22 nm, Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered, 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow, Suporta: Detecção de conexão,				

	Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, 6 porta(s) USB 3.0/2.0 (4 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s), 12 meses de garantia			
00024	PROCESSADOR CORE I5 I5-7400 LGA 1151, 3.10GHZ UNIDADE	209.00	751,000	156.959,00
	Especificação : Socket: LGA1151, Processador de 7° Geração, Cache: 6 MB, Número de núcleos de CPU: 4, Tipo de memória: DDR3, Máximo tamanho da memória: 64 GB, Processador gráfico: Intel HD Graphics 630, Frequência mínima de relógio: 3GHz			
00029	Trena laser 0,05 - 100M GLM 100 prec. +-1,5MM C/tr UNIDADE	1.00	1.246,000	1.246,00
	ansmissão s/fio			
00037	CABO DE REDE ROLO C/ 305MT UNIDADE		28.00	249,000
6.972,00				
	Modelo Cat5E Tipo de cabo de rede Par trançado UT Categoria do cabo de rede: 5e Comprimento: 305 m Inclui conectores: Não Ambiente: Interior/Exterior			
00046	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FEMEAS UNIDADE		920.00	29,700
27.324,00				
00049	Testador Cabo De Rede Lan Profissional Rj45 Rj11 UNIDADE	27.00	35,000	945,00
	Perfeito para o auxílio na hora de instalar ou fazer manutenção em linhas de informática ou telefonia.			
00052	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2, 64 BITS, VERSAO EN TERPRISE/LICENÇA WIN 10 UNIDADE	14.00	679,000	9.506,00
00055	Mini Rack Organizador 5u Acrílica Para Dvr Sem Ban deja UNIDADE	48.00	168,750	8.100,00
	ESPECIFICAÇÕES: - Mini Rack 5U Onix - Preparado para alojar - Switches - Roteadores			
00061	Estação De Solda E Retrabalho Ar Quente 110v UNIDADE	6.00	538,650	3.231,90
	Outras características Potência: 480 W Tipo de estação de solda: Ar quente e ferro Quantidade de bocais: 3 Quantidade de pontas: 1 Temperatura máxima: 450 ºC			
00062	Caixa Hermética Multiuso Média 25x20x8 Cm UNIDADE	122.00	62,100	7.576,20
	Descrição Caixa Hermética Multiuso Média com Prensa Cabo - Preta -25 x 20 x 8 cm Caixa Hermética Multiuso Padrão Preta Função principal é a proteção dos componentes internos. Serve para abrigar o roteador wireless, também conhecido como rádio wireless, quando feita ligação externa.			
00066	ALICATE DE CLIPAR RJ 45 - PROFISSIONAL C/ CATRACA UNIDADE	49.00	51,300	2.513,70
	Descrição - Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p Catraca 1b 568 R GC - Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p Catraca - Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Com ele terá aumento de performance e estabilidade porque ele permite conexões perfeitas e estáveis . - O sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem do conector e melhor sinal recebido , sua rede nunca ficará fora do ar com ele .Suporta conectores CAT5 e CAT6			
00067	LICENÇA PARA WINDOWS 7 ULTIMATE UNIDADE		215.00	135,000
29.025,00				
00068	Cabo Usb 2.0 Impressora Universal UNIDADE	390.00	6,620	2.581,80
00070	Placa De Rede Pci 32 Bits 1 Porta Rj45 10/100mbps UNIDADE	230.00	34,000	7.820,00
	Led Indicador			
	Outras características Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 100 MB/s Interface: PCI Com indicador LED: Sim			
00071	Placa De Rede Sem Fio Wifi Pcie Dual Band + Blueto UNIDADE	240.00	68,000	16.320,00
	oth 4.2			
	Especificações: Chipset: para intel 7265 ac Tipo de interface: pci-e x1 Slot compatível: pci-e x1/x4/x8/x16 Ganho da antena: antenas destacáveis externas 2 * 6dbi Potência do rf: 20dbm (máximo)			
00072	HD SSD DE 120 GB UNIDADE		205.00	94,500
19.372,50				
	Características do produto Capacidade: 120 GB Fator de forma: 2.5 " Aplicações: PC,Notebook Tecnologia de armazenamento: SSD Interfaces: SATA III			
00074	HD SSD 480 GB UNIDADE		205.00	359,000
73.595,00				
	Sua capacidade de 480GB é útil para salvar programas e todos os tipos de documentos. Resistente a choques. Tamanho de 2.5". Adequado para pc e notebook. É compatível com Windows. Interface de conexão: SATA III.			
00075	HD SSD DE 1 TB UNIDADE		201.00	398,000
79.998,00				
00083	RADIO DE INTERNET NANOSTATION 5.8 GGHZ UNIDADE	43.00	1.000,000	43.000,00
	Tipo de antena Direcionais Outras características Alcance máximo de transmissão: 100 km Velocidade máxima de transmissão: 100 MB Frequência: 5.8 GHz			

00093	LICENÇA PARA USO DO WINDOWS PRO 10/11	UNIDADE	190.00	68,000
12.920,00				
00094	HD SSD DE 2TB	UNIDADE	205.00	998,000
204.590,00				
00095	PLACA DE VIDEO DE 8GB, DDR 3, 256 BITS	UNIDADE	23.00	2.685,000
00096	PLACA DE VIDEO DE 8GB, DDR 5, 256 BITS	UNIDADE	22.00	3.190,000
00106	Pasta térmica, tubo com 15g	UNIDADE	156.00	8,000
1.248,00				
00108	Emenda prolongador fêmea RJ45 X RJ45. Pacote com 100 unidades	PACOTE	160.00	141,750
00109	Organizador de fios, mola PVC, protetor mangueira 1/4, preto. Pacote com 15 mts	PACOTE	130.00	135,000
00111	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" Especificação: Alicate corte diagonal polido 6" corpo em aço carbono forjado com cabo emborrachado em tpr, para cortes de fios, cabos, arames, cordões, entre outros, com cabeça estreita ideal para espaços reduzidos, a geometria do corte está posicionada em diagonal ao corpo do alicate e utilizado para trabalhar em montagens e reparos.	UNIDADE	39.00	24,300
00112	Pinça Antiestática eletrônica magnética. Pacote com 3 peças	PACOTE	59.00	49,000
00113	Pilha bateria 9v Alcalina. Pacote com 6 peças.	CAIXA	67.00	18,500
00114	Pilha moeda 3v CR2032. Caixa com 5 unidades	CAIXA	63.00	12,500
00118	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND AC1200	UNIDADE	121.00	96,000
00120	FITA PARA ROTULADOR 12MM BRANCO	UNIDADE	46.00	58,000
2.668,00				
00121	TESTADOR DE FONTES ATX	UNIDADE	64.00	103,140
6.600,96				
	Especificações: - Tipo: 24 pinos, PCI-E, CPU, Molex, SATA - Cor: Preto - Dimensões do corpo principal: 130 x 75 x 24.7 mm Informações adicionais: - Desenhado desde o início, ele suporta todas as fontes de alimentação ATX disponíveis até ATX12V v2.3. - Painel LCD de tamanho grande que mostra com precisão o valor de cada trilho de energia específico (dentro de um décimo de um volt). - Indicação precisa de tensão para + 12V / + 5V / + 3.3V / 5VSB / -12V. - Sistemas de diagnóstico de conectores de saída embutidos, de baixa voltagem, alta tensão, sem tensão, sistemas de alarme PG. - Soluciona facilmente a falha do sistema devido a uma fonte de alimentação instável. - Sistema de alarme incorporado para identificar o usuário quando a fonte de alimentação demonstra características anormais			
00123	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI - Adaptador DisplayPort para HDMI 2.0b, um adaptador ativo, conecta notebooks ou desktops habilitados para DisplayPort a dispositivos habilitados para HDMI, como monitores e projetores - O comprimento de 225 mm (8,8 pol) e o peso de 39 g (0,08 lb) tecnologia HDMI 2.0 - suporte para resoluções de até UHD 4K a 60 Hz - Cor: Black - Tipo de conexão: DP - Requerimentos de Hardware: DisplayPort - Consumo máximo de energia: 5W/0.2A - Proteção contra sobretensão: Yes - Peso da embalagem: 55g - Aprovações de agências: CE, CB, FCC, EAC, VCCI, C-tick - Tipo de embalagem: brown box - Unidade relativa máxima (%): 1 - Unidade relativa mínima (%): 0	UNIDADE	190.00	26,870
00124	CABO ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT X VGA F - DVGA Especificações: - Suporta: VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA) - Plug and Play. Não requer instalação de software - Faixa De Frequência Vertical: 50/60Hz - Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz - VGA: 480i/480p, 576p, 720p, 1080 - Comprimento do cabo: 19 cm - Cor: Preto	UNIDADE	190.00	26,870
00125	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MM BRANCO COMPATÍVEL COM RHAMOS E BRITO	QUILO	53.00	48,000
00127	SSD - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO	UNIDADE	200.00	357,750
71.550,00				
	Especificações: - Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 512GB - Controlador: SM2259 - NAND 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação seqüencial: até 550/520MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação - Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C - Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração fora de operação: 20G pico (10 - 2000 Hz)			

00130	Garantia: 5 anos de garantia PULSEIRA DE PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA PROFISSIONAL SEM UNIDADE FIO	65.00	32,000	2.080,00
	-Protege equipamentos eletrônicos contra a energia ESD (estática) - Basta Prender a pulseira em torno do pulso - Evita choques em ambiente seco (total segurança contra descargas estáticas) - Elimina a estática que pode danificar as peças e equipamentos eletrônicos. - Totalmente ajustável ao pulso. pulseira flexível (confortável e adapta-se fácil ao pulso) - Pulseira antiestática (ESD), elástica e ajustável ESPECIFICAÇÕES: - Limitador de corrente: Resistor de 1MO - Largura do bracelete: 19,5mm - Presilha: Clip / Garra jacaré - Peso: 28g			
00131	PINCEL ANTIESTÁTICO PARA LIMPEZA DE PLACAS DE CIRCUNDAÇÃO, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	100.00	32,000	3.200,00
	ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: - Material: Polipropileno - Tamanho: Grande - Comprimento total: 14,5cm - Comprimento cerdas: 2,5cm - Largura cerdas: 3cm - Largura cabo: ~1,5cm - Peso: 13g			
00133	ADAPTADOR DE ENERGIA CA PADRÃO DE 65 W (USB TIPO C UNIDADE)	175.00	130,000	22.750,00
) - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ADAPTADOR DE ENERGIA CA PADRÃO DE 65 W (USB TIPO C) - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK THINKPAD LENOVO E14 DESCRIÇÃO: -Adaptador de energia CA padrão da Lenovo de 65 W (USB tipo C) -Carregamento rápido e eficiente em casa, no trabalho ou ao ir de um lugar para outro -Adaptador de energia compatível com notebook e tablet ThinkPad habilitados para USB-C =Tensão inteligente: a tecnologia PD detecta e fornece automaticamente 5 V/2 A, 9 V/2 A,15 V/3 A ou 20 V/3,25 A Testado e aprovado: testado, confiável -Um ano de garantia limitada -Porta de carregamento: USB-C -Potência de entrada: 100-240 V ~ 1,5 A 50-60 Hz			
00135	PEN DRIVE 2TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONEXÃO USB 2.0 / 3.0.	330.00	85,000	28.050,00
	PEN DRIVE 2TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONEXÃO USB 2.0 / 3.0. UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO ANTISHOCK SEM DANO ELETROMAGNÉTICO, ARMAZENAMENTO DE DADOS DURÁVEL.			
00139	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110/220V UNIDADE	27.00	1.269,000	34.263,00
	LF: 5 "DRIVER DE ALTA DEVER HF:1.35 "DRIVER DE COMPRESSÃO DE TITÂNIO POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 400W DISTORTION: =1% RELAÇÃO S / N: 60DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ ~ 20KHZ IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: NÃO ENTRADA EQUILIBRADA: 10K OHM ENTRADA BALANCEADA: 20K OHM ENTRADAS: 2 X COMBO JACK SAÍDAS: 1 X XLR THRU DIMENSÕES (W x D x H): 405 x 323 x 684 MILÍMETROS PESO: 15,4 KG			
00140	MICROFONE SEM FIO		27.00	391,000
10.557,00	SEM FIO TIPO DE SISTEMA: SISTEMA DE DIVERSIDADE DE MÃO SEM FIO UHF MONTAVEL EM RACK/MESA, FAIXA DE PORTADORA DE FREQUENCIA RFH5:740-764MHZ, FAIXA APROXIMADA DE OPERAÇÃO:300 PES (100), RESPOSTA TOTAL DE FREQUENCIA:45HZ-15KHZ,+/- 2DB,RELAÇÃO SINAL-RUIDO :> 100 DB, A PONDERADA, NUMERO DE CANAIS:960 FREQUENCIA SELECIONAVEIS, NUMERO DE SISTEMA SIMULTANEOS 1220/			
00142	CAIXA DE SOM: EM GABINETE PLÁSTICO, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE	30.00	1.049,000	31.470,00
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COM ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, COM 02 VIAS ATIVAS, APLICAÇÃO P.A, MONITOR E FLY. DRIVER TITÂNIO, VISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO, AMPLIFICADOR DIGITAL.ENTRADAS: USB E CARTÃO SD, BLUETOOTH, MICROFONE P10, LINHA XLR E RCA. SAÍDAS: LINHA XLR, SAÍDA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA SPEAKER. POTENCIA: POTENCIA MÍNIMA DE (330W 4 OHMS / 200W 8 OHMS).TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU SISTEMA DE CHAVE (110/220 V).PESO: CAIXA DE SOM PESANDO APROXIMADAMENTE 17 KG. TAMANHO: MEDINDO APROXIMADAMENTE (A 60 X L 42 X P 38) CM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.MANUAL: DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.			
00144	Tablet - tela 8" - 32GB		130.00	1.045,000
135.850,00	sistema operacional: Android. Pie.. Com processador Quad-Core de 2GHz. Resolução da tela de 1280px x 800px. Com leitor microSD. Reproduções em Full HD. Possui GPS. Memória interna expansível até 512 GB com fonte externa. Sistema de alto-falantes duplos que permitem som 3D Dolby Atmos. Projetado para levar a qualquer			

lugar. Memória RAM: 2 GB Tamanho da tela 8 " Resolução das câmeras traseiras 8 Mpx Capacidade: 32 GB Resolução da câmera frontal 2 Mpx

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
00146	ANTENA PARABOLICA C/RECEPTOR	UNIDADE	23.00		799,000
18.377,00	ANTENA PARABOLICA 1,70 CM POR RECEPTOR CANAIS DIGITAIS E ANALOGICOS, ENTRADA USB PARA REPRODUCAO DE PEN DRIVE, ALIMENTAÇÃO 110V				
00149	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA	UNIDADE	29.00		349,000
10.121,00	RECEPTOR, FREQUÊNCIA 433, ALIMENTAÇÃO 110, QUANTIDADE CANAIS 160, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL ANALÓGICO E CONTROLE REMOTO, APLICAÇÃO ANTENA PARABÓLICA				
00150	Câmera Digital Cybershot DSC-W800 Preta 20.1MP Zoo m Óptico 5X Video HD	UNIDADE	24.00	949,200	22.780,80
	Especificações Técnicas Resolução máx. de vídeo: HD 1280 x 720 Sensibilidade (ISO): Auto / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200 Tamanhos das imagens (pixels): 20.1 Megapixels Memória interna: Aproximadamente 29 MB				
				VALOR	TOTAL R\$
1.660.413,16					

Empresa: J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 18.074.299/0001-94, estabelecida à AVENIDA 14 DE JULHO 38, CENTRO, Itupiranga PA, representada neste ato pelo Sr(a). JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS, C.P.F. n° 042.780.883-96, R.G. n° 05314100694 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00040	ABRAÇADEIRA DE NYLON- ENFORCA GATO 20cm 100 Peças Comprimento: 20 centímetros ou 200 milímetros Altura: 1,3 milímetros Largura 4,7 milímetros.	PACOTE	111.00	17,990	1.996,89
00060	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO	UNIDADE		645.00	21,000
13.545,00	Outras características Materiais: Borracha É antiderrapante: Sim Com apoio de pulso: Sim Com carga sem fio de dispositivos: Não				
00069	Cartão Memória Micro Sdhc 16gb Ultra 80mbs Velocidade de Leitura até 80MBS. Velocidade de Vídeo C10 Full HD	UNIDADE	267.00	23,990	6.405,33
00098	Monitor 19.5 Led Hd Widescreen Hdmi	UNIDADE		143.00	499,000
71.357,00	Modelo: 19.5HQ-LED Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 19.5" Proporção: Widescreen 16:9 Cores: Mais de 17 milhões Taxa de atualização: Até 75Hz Conexão: HDMI e VGA Furação VESA: Sim Resolução: 1440x900 Contraste dinâmico: 500000:1 Taxa de brilho: 220cd Tela anti reflexo: Sim Ângulo de visão: 176x176 graus Menu de configuração: Sim; Ajuste de inclinação: Sim; Bivolt: Sim, automático; GARANTIA DE 01 ANO				
00103	Roteador, Access point, Repetidor 4 ANTENAS RF 120 0 preto 100V/240V	UNIDADE	246.00	169,000	41.574,00
	Linha Action Modelo RF 1200 Cor Preto Voltagem 100V/240V Funções Roteador, Access point, Repetidor Quantidade de antenas externas 4 Quantidade total de ports 4 Quantidade de portas LAN 3 Quantidade de portas WAN 1				
00105	Cabo HDMI 4K 1.4 2m 1402 19 pinos, 1,20 metros.	UNIDADE	350.00	13,990	4.896,50
00122	CABO DE REDE CATEGORIA 6 PRETO COM 305M	CAIXA		34.00	999,000
33.966,00	Especificações: - Categoria: CAT.6 - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Preto - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flambabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 6,0 mm - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps -				

100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps				
00128 PEN DRIVE 3.1 32GB	UNIDADE	385.00		29,900
11.511,50				
Especificações: - Capacidade: 32GB até 15X mais rápido - Velocidade de Leitura: até 130 MB/s - Geração: USB 3.1 (Gen 1) Informações adicionais: - USB 3.1 Flash Drive compatível com versões anteriores, podendo conectá-lo a qualquer porta USB 3.0 ou 2.0 - unidade flash compacta projetada como armazenamento plug-and-stay para laptops, tablets, TVs, consoles de jogos, sistemas de áudio automotivos e muito mais Garantia: 1 ano de garantia				
00138 Televisor smart TV 55 4K UHD, WiFi, Bluetooth, HDR	UNIDADE	19.00	2.489,990	47.309,81
, Inteligência Artificial geral: - tamanho da tela: 55 - resolucao: 4k uhd - tipo de painel: lcd/led - painel ips: sim - processador:gen4 processor 4k funcionalidades: - sistema operacional: webos 6.0 - thing ai: sim - google assistente built-in: sim - alexa integrado: sim - funciona com alexa: sim - funciona com apple homekit: sim - funciona com apple airplay2: sim - painel de controle: sim - ocf: sim - hqig: sim - music player: sim - miracast overlay sim imagem: - frequencia nativa (hz): 60hz - dtv: sim - hdr10: sim upscaler: 4k upscaler audio: - canais: 2.0 - potencia (rms): 20w - ai sound: ai soundai - acoustic tuning: sim - surround: ultra surround conexoes: - entrada hdmi 2.0: 3 - entrada usb: 1 - entrada rf: 1 - saida digital optica: 1 - bluetooth in/out: sim dimensoes: - com base (lxexp) (mm): 1235 x 776 x 231 - sem base (lxexp) (mm): 1235 x 715 x 57.5 energia: - alimentacao: ac 100-240v 50/60hz - consumo standby (w): >1 furacao vesa: - 300 x 300 cor: - borda: ceramic black - base tv: rocky black - formato da base: 2 pole conteudo da embalagem: - 1 x smart tv lg 55 4k uhd - 1 x controle remoto smart magic - 1 x cabo de forca - parafusos - manual em portgues				
			VALOR	TOTAL
232.562,03				R\$

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. n° 01.590.728/0009-30, estabelecida à Rodovia Darly Santos, n° 4.000, Galpão 01-B, Darly Santos, Vila Velha ES, (61) 93327-6666, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, C.P.F. n° 327.962.266-20, R.G. n° 3.073.088 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00058	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UNIDADE	55.00	2.040,130	112.207,15
	Tipo de conexão Cabo Hardware Quantidade total de ports 11 Quantidade de portas LAN 10 Quantidade de portas USB 1				
00077	NOBREAK 1200 VA - 115/127 E 215/227	UNIDADE		69.00	794,660
54.831,54	Denominação de voltagem: Bivolt Modelo detalhado: æST1200Bi Tipos de produto: Estabilizador, No break Método de seleção de entrada bivolt: Automático Acessórios incluídos: Extensor Tipos de alarma sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga Tipo de UPS: Interactiva Quantidade de tomadas: 8 Com botão liga/desliga: Sim Com indicador LED: Sim Autonomia máxima da bateria: 55 m				
				VALOR TOTAL R\$	VALOR
R\$ 167.038,69					

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 08.784.976/0002-95, estabelecida à RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20, CIVIT I, Serra ES, (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. n° 091.943.036-81, R.G. n° 10581168 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00089	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE		72.00	2.487,020
179.065,44					

Especificação : Principais Características: Impressão, cópia e digitalização, Impressão duplex automático, Memória de 32MB, Conexão Wi-Fi, Rede Ethernet e USB 2.0, ADF para 35 folhas, Impressão através dos dispositivos móveis, Impressão e cópia de 30 ppm, Resolução da impressão até 2400 x 600 dpi, Ciclo mensal de até 10.000 páginas, Garantia 12 meses.

00090	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 42PPM	UNIDADE	72.00	3.725,000
268.200,00	Especificação : Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Funções Principais Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso) Memória Padrão 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi . Ciclo de Trabalho Mensal Máx.+ 50.000 páginas Garantia 12 meses			
00092	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA C/ BULCK DE TIN TA 4 em 1	UNIDADE	75.00	154.915,50
602.180,94	Multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax Alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores y ADF de alta produtividade - 30 páginas 4,5 ipm Novo design: mais compacto e com tanque frontal para melhor visualização Conectividade completa: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet			
			VALOR	TOTAL
				R\$

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido/executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento/execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer/executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento/execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e

encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;

- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento/execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material/serviço que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material/serviço especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca/reparo de eventuais produtos/serviço que não estejam de acordo com a solicitação de compra/serviço.

- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição/execução ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/execução o objeto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição/execução ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido/executado, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento/execução, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço **APENAS** Órgãos da Administração Pública Municipal de Itupiranga (Secretarias, Fundos, Câmara, etc.) que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado.

Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor indicado por Portaria/Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-026-PMI** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Itupiranga, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ: 05.077.102/0001-29

Benjamin Tasca
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T S FRANCO JUNIOR Assinado de forma digital por
T S FRANCO JUNIOR
COMERCIO:022193 COMERCIO:02219339000109
39000109 Dados: 2022.12.14 09:11:17
-03'00'

T. S. FRANCO JÚNIOR COMERCIO - EPP
C.N.P.J. nº 02.219.339/0001-09
CONTRATADO

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87

CONTRATADO

AUGUSTU S Assinado de forma digital por
INFORMATICA AUGUSTU S INFORMATICA
EIRELI:1043314300014 EIRELI:10433143000140
0 Dados: 2022.12.13 10:59:58
-03'00'

AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI
C.N.P.J. nº 10.433.143/0001-40
CONTRATADO

